



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº 198/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 376 de 04/12/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de agosto/2013, a servidora efetiva desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

| Nome do Servidor | Tabela Atual: | Tabela após progressão: |
|---------------------------------|---------------|-------------------------|
| Flavia Cristina de Freitas Rosa | E05=10anos | F05=11anos |

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 376/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 01 de agosto 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

285
43